



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1098, 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1265 de 13/02/2014.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati – SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de **R\$ 32.037,94** (trinta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.11</b>	<b>Depto de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Divisão de Proteção Social</b>	
<b>08.243.0031.2045</b>	<b>FMDCA – Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente</b>	
4.4.50.42	Auxílios – FONTE 96	R\$ 32.037,94
<b>Total de Crédito</b>		<b>R\$ 32.037,94</b>

**Art. 2º** O recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 14 de fevereiro de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração